

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35.550-000

LEI Nº 1.770/2000

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Ecológica de Itapecerica – S.E.I., inscrita sob o CNPJ nº 03.840.180/0001-08, município de Itapecerica-MG.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado a utilidade pública da Sociedade Ecológica de Itapecerica – S.E.I., município de Itapecerica-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 27 de junho de 2000


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal